

ANALISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**QUESTÃO RECLAMADA: 21**

GABARITO RATIFICADO (_X_)	GABARITO REVISADO (___)	ANULADA (___)
<b>PARECER DA BANCA ELABORADORA</b>		
<p>A questão envolve conteúdo que consta da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. No caso, importa fazer menção à adequação dos itens dispostos como opções de respostas, na seguinte ordem: a) texto diverge do dispositivo legal (art. 73), haja vista que não contempla a exceção apontada pelo legislador, deixando assim a assertiva incompleta e, portanto, incorreta; b) prazo diverge daquele indicado na norma (art. 74, II); c) a exceção prevista no item não tem aparo legal (art. 71, parágrafo único); d) conteúdo com identidade plena ao que consta da norma municipal (art. 78, §2º). Gabarito ratificado.</p>		

ANALISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**QUESTÃO RECLAMADA: 22**

GABARITO RATIFICADO (_X_)	GABARITO REVISADO (___)	ANULADA (___)
<b>PARECER DA BANCA ELABORADORA</b>		
<p>A questão envolve conteúdo que consta da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. No caso, importa fazer menção à adequação dos itens dispostos como opções de respostas, na seguinte ordem: a) texto diverge do dispositivo legal (art. 89); b) texto diverge do dispositivo legal (art. 93), ao utilizar o termo “exclusivamente”; c) conteúdo com identidade plena ao que consta da norma municipal (art. 95, parágrafo único, II); d) texto diverge do dispositivo legal (art. 94). Gabarito ratificado.</p>		

ANALISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**QUESTÃO RECLAMADA: 23**

GABARITO RATIFICADO (_X_)	GABARITO REVISADO (___)	ANULADA (___)
<b>PARECER DA BANCA ELABORADORA</b>		
<p>A questão envolve conteúdo que consta do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza (Lei Municipal nº 6.704/1990). No caso, importa fazer menção à adequação dos itens dispostos como opções de respostas, na seguinte ordem: a) texto diverge do dispositivo legal (art. 1º, §1º); b) texto diverge do dispositivo legal (art. 1º, §3º), ao não mencionar o “Poder Legislativo”; c) texto diverge do dispositivo legal (art. 6º); d) conteúdo com identidade plena ao que consta da norma municipal (art. 8º, §1º). Gabarito ratificado.</p>		

ANALISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**QUESTÃO RECLAMADA: 24**

GABARITO RATIFICADO (_X_)	GABARITO REVISADO (___)	ANULADA (___)
<b>PARECER DA BANCA ELABORADORA</b>		
<p>A questão envolve conteúdo que consta do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza (Lei Municipal nº 6.704/1990). No caso, importa fazer menção à adequação dos itens dispostos como opções de respostas, na seguinte ordem: a) texto diverge do dispositivo legal (art. 178, <i>caput</i>), ao apresentar intervalo de tempo distinto; b) conteúdo com identidade plena ao que consta da norma municipal (art. 178, parágrafo único); c) texto diverge do dispositivo legal (art. 179), ao se referir a “reincidência”; d) texto diverge do dispositivo legal (art. 180, V), ao não mencionar insubordinação “grave”. Gabarito ratificado.</p>		

ANALISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

QUESTÃO RECLAMADA: 25

GABARITO RATIFICADO (___)	GABARITO REVISADO (___)	ANULADA ( _X_ )
<b>PARECER DA BANCA ELABORADORA</b>		
<p>A questão envolve conteúdo que consta do Código de Ética, Conduta e Integridade da Administração Pública Municipal de Fortaleza (Lei Municipal nº 11.360/2023). No caso, importa registrar as seguintes considerações: a opção “d” apresenta conteúdo com identidade plena ao que consta da norma municipal (art. 15, V); a opção “b” se utiliza do vocábulo “ilegítimo”, o qual pode ser considerado como gênero que contempla as hipóteses “ilegal” e “imoral” - de onde se pode concluir que as três situações (“ilegal”, “ilegítimo” e “imoral”) configuram possibilidades de o servidor municipal formalizar representação perante a autoridade administrativa. No caso, é de se afirmar que a conduta ilegítima seria fatalmente um ato ilegal ou imoral, o que equivale dizer que o termo incluído no enunciado do item “b” (“ilegítimos”) nada mais é do que a junção dos outros dois vocábulos: “ilegais” e “imorais”. Questão com mais de uma opção de resposta, sujeita à anulação.</p>		

ANALISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

QUESTÃO RECLAMADA: 26

GABARITO RATIFICADO (_X_)	GABARITO REVISADO (___)	ANULADA (___)
<b>PARECER DA BANCA ELABORADORA</b>		
<p>A questão envolve conteúdo que consta do Código de Ética, Conduta e Integridade da Administração Pública Municipal de Fortaleza (Lei Municipal nº 11.360/2023). No caso, importa fazer menção à adequação dos itens dispostos como opções de respostas, na seguinte ordem: a) conteúdo cuja essência, de forma literal, encontra amparo na norma municipal (art. 26); b) texto diverge do dispositivo legal (art. 24, II), ao fazer referência à hipótese de “exercício do cargo”; c) texto diverge do dispositivo legal (art. 24, I); d) texto diverge do dispositivo legal (art. 24, parágrafo único). Gabarito ratificado.</p>		

ANALISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**QUESTÃO RECLAMADA: 27**

GABARITO RATIFICADO (_X_)	GABARITO REVISADO (___)	ANULADA (___)
<b>PARECER DA BANCA ELABORADORA</b>		
<p>A questão envolve conteúdo que consta do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do Município de Fortaleza para os servidores integrantes da carreira de Analista da Procuradoria-Geral do Município (Lei Complementar Municipal nº 0393/2024). No caso, importa fazer menção à adequação dos itens dispostos como opções de respostas, na seguinte ordem: a) texto diverge do dispositivo legal (art. 5º, I), ao se referir à emissão de “pareceres jurídicos”; b) texto diverge do dispositivo legal (art. 5, IX), ao tratar as hipóteses exemplificativas como “impedimento”; c) texto diverge do dispositivo legal (art. 5º, III), ao se referir a “pareceres”; d) conteúdo com identidade plena ao que consta da norma municipal (art. 5º, VI). Gabarito ratificado.</p>		

ANALISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**QUESTÃO RECLAMADA: 28**

GABARITO RATIFICADO (___)	GABARITO REVISADO (___)	ANULADA (_X_)
<b>PARECER DA BANCA ELABORADORA</b>		
<p>A questão envolve conteúdo que consta do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do Município de Fortaleza para os servidores integrantes da carreira de Analista da Procuradoria-Geral do Município (Lei Complementar Municipal nº 0393/2024). No caso, importa registrar a seguinte consideração: as opções “c” e “d” apresentam conteúdo que não guarda relação com a matéria exigida no cabeçalho da questão, qual seja a disciplina do ingresso na carreira e das formas de desenvolvimento (arts. 7º ao 9º e 11 ao 13). Questão com conteúdo desconexo, sujeita à anulação.</p>		



ANALISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

QUESTÃO RECLAMADA: 29

GABARITO RATIFICADO (___)	GABARITO REVISADO (___)	ANULADA (_X_)
<b>PARECER DA BANCA ELABORADORA</b>		
<p>A questão envolve conteúdo que consta da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Fortaleza (Lei Complementar Municipal nº 0315/2021). No caso, importa registrar a seguinte consideração: a opção “c” apresenta conteúdo que não guarda relação com a matéria exigida no cabeçalho da questão, qual seja o rol de competências da Procuradoria-Geral do Município (art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 0315/2021). Questão com conteúdo desconexo, sujeita à anulação.</p>		

ANALISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**QUESTÃO RECLAMADA: 30**

GABARITO RATIFICADO (_X_)	GABARITO REVISADO (___)	ANULADA (___)
<b>PARECER DA BANCA ELABORADORA</b>		
<p>A questão envolve conteúdo que consta da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Fortaleza (Lei Complementar Municipal nº 0315/2021). No caso, importa fazer menção à adequação dos itens dispostos como opções de respostas, na seguinte ordem: a) texto diverge do dispositivo legal (art. 94, §3º), ao fazer uso da locução “sempre que possível”; b) texto diverge do dispositivo legal (art. 95, <i>caput</i>), ao fazer menção a prazo diverso; c) conteúdo com identidade plena ao que consta da norma municipal (art. 106, parágrafo único); d) texto diverge do dispositivo legal (art. 97, parágrafo único), ao se referir tão somente ao prazo em “dias”, e não em “dias úteis”. Gabarito ratificado.</p>		